



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.878

DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.F. ANTONIO PINTO DE CAMPOS, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO CANDIDO MACHADO, Nº 1000, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar,e

Considerando a necessidade de se destinar ocupantes para a ZELADORIA da E.M.E.F. Antonio Pinto de Campos, localizada na Avenida Antonio Candido Machado, nº 1.000, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP;e

Considerando a escolha, da servidora Helena Maciulevicius, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Antonio Pinto de Campos, em reunião extraordinária realizada em 24/09/08, nos termos da Resolução nº001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 977/2008-DME que instruiu o Processo Administrativo nº 6.547/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.F. ANTONIO PINTO DE CAMPOS, localizada na Avenida Antonio Candido Machado, nº1.000, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., pela servidora pública HELENA MACIULEVICIUS, portadora do RG nº 14.304.270 e do CPF/MF nº 116.558.938-90, registrada sob o R.E. nº 11337, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

Art. 2º. As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de outubro de 2008.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.